



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

***PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, E O CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8504258-12.2023.8.06.0000).***

**APT 01/CV Nº 13/2023**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** o preâmbulo do mencionado pacto, para alterar a razão social da contratada, que passa a ter a seguinte redação:

*“O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado **TJCE**, neste ato representado por seu presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO**, mantida pelo Fiúsa Educacional S/ Simples Ltda. – EPP, com sede na Rua São Benedito, nº 344, Bairro São Miguel, CEP 63.020-080, em Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ n.º 04.242.942/0001-37, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. João Luís Alexandre Fiúsa, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade da OAB nº 12.077 e inscrito no CPF nº 426.597.603-49, doravante denominada **UNIFAP/CE**, resolvem, com base na legislação em vigor, celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:”*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**